



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XVIII

Nº 2921

Publicação Diária

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO

DECRETO Nº 162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento do pedido e homologação do processo de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de dezembro de 2015, conforme Decreto n.º 1.052, de 22 de agosto de 2012

ART. 1º DECRETA O POSICIONAMENTO DOS SERVIDORES NA REFRÊNCIA IMEDIATAMENTE SUPERIOR DO CARGO OCUPADO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 100188 – ANA FLÁVIA GALINARI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 32/II/1
- c) CARGO/CLASSE: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d) FUNÇÃO: GEAU05 – SERVIÇO DE ARQUITETURA URBANISTA
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 32/III/1
- f) DATA VIGÊNCIA : 01/01/2016
- g) LEGISLAÇÃO: ART.8º DA LEI Nº 9.337, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de Fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff- Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento – Secretário Municipal de Governo, Ignês Dequech Alvares- Diretora Presidente do IPPUL

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SEIN.º 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a atuação e tramitação eletrônica do tipo de processo “Consultoria Jurídica” no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em especial o Art. 12, II e VI da Lei Municipal 8.834, de 01 de julho de 2002 e o Art. 17 e 20 do Decreto Municipal 1.219, de 21 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que o tipo processual “Consultoria Jurídica”, será autuado e tramitado, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único. É vedada a realização de consultas jurídicas no bojo de outros tipos processuais.

Art. 2º O tipo processual mencionado no artigo anterior tem como unidade gestora a Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria, da Procuradoria-Geral do Município, a qual caberá as seguintes responsabilidades:

- I. Propor as diretrizes para o tipo de processo operacionalizado;
- II. Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do tipo de processo;
- III. Definir o fluxo do processo, conjuntamente com o Procurador-Geral do Município;
- IV. Solicitar ao Órgão Gestor do SEI, por meio do representante do órgão/entidade, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao tipo de processo.

Art. 3º O tipo processual mencionado no Art. 1º deverá ser autuado como nível de Acesso Restrito, salvo os casos em que a legislação exija sigilo, neste caso deverá ser autuado como nível de Acesso Sigiloso.

§1º. A hipótese legal para a restrição será o sigilo resguardando legalmente em determinadas hipóteses (como o sigilo empresarial, fiscal, médico, bancário, contábil, informação pessoal, dentre outros), e, nos demais casos, a previsão do Art. 7º, § 3º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Documento preparatório).

§2º Todos os documentos inseridos no tipo processual mencionado no Art. 1º deverão ser definidos como público, sendo que ao ser inserido em um tipo processual de acesso restrito, assumirá essa condição.

Art. 4º O fluxo do tipo do processo e sua documentação deverão obedecer às regras previstas na regulamentação interna da Procuradoria-Geral do Município, atuais ou futuras, que serão disponibilizadas na Base de Conhecimento do Processo no Sistema SEI.

§1º. Considera-se como a Base de Conhecimento atualizada, a publicada no Portal Oficial do Município e no Sistema SEI.

§2º. Fica vedado aos consulentes, nos pedidos de consulta jurídica no sistema SEI:

- I. a programação de data de “Retorno Programado” e/ou vinculação de prazos para o processo, tendo em vista que o controle de prazos e agendamentos será realizado internamente pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelos Gerentes/Responsáveis, na forma da regulamentação interna da PGM;
- II. juntada de quaisquer outros documentos e/ou informações no processo de consulta enquanto pendente a análise da PGM, salvo se houver prévio pedido de devolução, para juntada e posterior retorno.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município poderá requerer documentos complementares, caso necessário, para a continuidade do trâmite na instrução processual.

Art. 6º Os documentos impressos de origem externa e digitalizados, para sua incorporação aos autos dos processos, devem ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo até que se cumpra sua temporalidade corrente, registrando o ocorrido no sistema.

§1º Nos documentos externos ao SEI, no campo “Número / Nome na Árvore”, deverá ser indicado a informação que o vincule aos documentos gerados pelos sistemas da PML (Equiplano, SIP, Folha, Tributário, entre outros), quando for o caso.

§2º Os documentos externos autuados no SEI deverão, preferencialmente, serem convertidos ao formato PDF pesquisável, salvo os casos de impossibilidade de conversão como: vídeo, áudio, etc.

§3º Os documentos físico digitalizados não devem, em hipótese alguma, tramitar concomitantemente ao processo do SEI, ficando vedado o recebimento de documentos físicos em casos de Consultoria Jurídica pela PGM.

§ 4º No caso de, excepcionalmente, ser essencial o envio, anexado ao Pedido de Consultoria, de um documento cuja digitalização seja, pelo seu formato, tecnicamente inviável, a consulente deverá encaminhá-lo à PGM solicitando o recebimento de forma física de forma extraordinária, caso em que a Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria poderá, justificadamente, indeferir o pedido.

Art. 7º No cadastramento do tipo processual elencado no art. 1º deve-se preencher os campos “especificação” e “interessados”, para garantir a maior possibilidade de retorno dos processos na pesquisa.

Art. 8º Caso o pedido de Consultoria Jurídica possuir como origem outro processo administrativo que tramita no Sistema SEI, deve a consulente:

- I. relacionar os Processos de origem e o de Consultoria Jurídica, no sistema, quando da realização da consulta;
- II. com o retorno do processo, após o encerramento definitivo da consulta jurídica, realizar a anexação do processo de Consultoria ao processo originário.

Art. 9º Observada a legitimidade nos casos de sigilo legal, somente após a anexação do processo de Consultoria Jurídica ao processo originário e após ser proferida a decisão ou expedido o ato administrativo que o utilize como fundamento da tomada de decisão, será assegurado o direito de vistas e/ou cópias de processos de consultoria jurídica, a serem disponibilizadas pelo órgão consulente, por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do SEI para o endereço de e-mail do solicitante.

Art. 10. Por força do disposto no §2º do Art. 20 do Decreto Municipal 1.219/15, a partir da entrada em vigor desta portaria ficam vedadas a autuações dos tipos processuais mencionados no Art. 1º deste, em meio físico.

Art. 11. A consulta e tramitação diária dos processos no sistema é dever de eficiência do setor em que se encontra a carga processual.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CONJUNTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SEIN.º 4, DESDE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a atuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "Solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e em especial o Art. 12, II e VI da Lei nº 8.834, de 01 de julho de 2002 e os Artigos 17 e 20 do Decreto nº 1.219, de 21 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que o tipo processual "Orçamento: Solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso", será atuado e tramitado, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações-SEI a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único. É vedada a realização de solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso no bojo de outros tipos processuais.

Art. 2º O tipo processual mencionado no artigo anterior tem como unidade gestora a Diretoria de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT, a qual caberá as seguintes responsabilidades:

- I - propor as diretrizes para o tipo de processo operacionalizado;
- II - analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do tipo de processo;
- III - definir o fluxo do processo; e
- IV - solicitar ao Órgão Gestor do SEI, por meio do representante do Órgão/Entidade, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao tipo de processo.

Art. 3º O tipo processual mencionado no Art. 1º deverá ser atuado como nível de Acesso Público.

Art. 4º Cada processo previsto no Art. 1º deverá conter apenas um tipo de documento interno de solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso, cabendo à unidade solicitante verificar qual tipo de documento se enquadra, conforme abaixo:

- I- orçamento: Anulação Parcial ou Total de Dotação;
- II- orçamento: Alteração Orçamentária Superávit;
- III- orçamento: Excesso de Arrecadação - Recurso Existente;
- IV- orçamento: Excesso de Arrecadação - Criação de Fonte;
- V- orçamento: Alteração de Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
- VI - orçamento: Retificação Processo de Alteração Orçamentária.

Parágrafo único. Caso seja necessário, deverão ser indicados anexos digitais ou digitalizados (OCR), documentos externos SEI, para compor o processo.

Art. 5º O fluxo do tipo do processo e sua documentação deverão obedecer às regras previstas nesta portaria atuais ou futuras.

§1º Considera-se como a Base de Conhecimento atualizada, a publicada no Sistema SEI.

§2º Fica vedado aos solicitantes, nos pedidos de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso no sistema SEI:

- I - encaminhar o processo de solicitação sem assinatura do titular da pasta;
- II - manter o processo aberto na unidade solicitante, após o encaminhamento do processo junto à Diretoria de Orçamento,
- III - estabelecer data de "Retorno Programado" e/ou vinculação de prazos para o processo, tendo em vista que o controle de prazos e agendamentos será realizado internamente pela Diretoria de Orçamento e pelos Gerentes/Responsáveis, na forma da regulamentação interna da SMPOT;
- IV- juntada de quaisquer outros documentos e/ou informações no processo de solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso enquanto pendente a análise da Diretoria de Orçamento, salvo se houver prévio pedido de devolução para juntada e posterior retorno.

Art. 6º A Diretoria de Orçamento poderá requerer documentos complementares, caso necessário, para a continuidade do trâmite na instrução processual.

Art. 7º Os documentos impressos de origem externa e digitalizados, para sua incorporação aos autos dos processos, devem ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo até que se cumpra sua temporalidade corrente.

§1º Nos documentos externos ao SEI, no campo "Número / Nome na Árvore", deverá ser indicada a informação que o vincule ao documento anexado ao processo (relatórios do Equiplano, cálculo do superávit, contratos, convênios, extratos bancários entre outros), quando for o caso.

§2º Os documentos externos atuados no SEI deverão, preferencialmente, serem convertidos ao formato PDF pesquisável, salvo os casos de impossibilidade de conversão como: vídeo, áudio, etc.

§3º Os documentos físicos digitalizados não devem, em hipótese alguma, tramitar concomitantemente ao processo do SEI, ficando vedado o recebimento de documentos físicos pela Diretoria de Orçamento.

Art. 8º Caso o pedido de Solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso possuir como origem outro processo administrativo que tramita no Sistema SEI, deve o solicitante:

- I - relacionar os Processos de origem e o de Solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso, no sistema, quando da realização do encaminhamento do processo ;
- II - com o retorno do processo, após o encerramento definitivo, realizar a anexação do processo de solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso ao processo originário.

Parágrafo único. Caso o processo relacionado à Solicitação de Alteração Orçamentária / Cronograma Mensal de Desembolso seja definido com acesso restrito, o usuário além de relacionar o processo deverá enviá-lo à Diretoria de Orçamento.

Art. 9º. Por força do disposto no §2º do Art. 20 do Decreto Municipal 1.219/15, a partir da entrada em vigor desta portaria ficam vedadas as autuações dos tipos processuais mencionados no Art. 1º deste, em meio físico, ou por qualquer outro meio externo ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 10. Não serão prestadas informações sobre o processo de que trata o Art. 1º por qualquer outro meio de comunicação (e-mail, SIP, telefone, C.I./Ofícios, etc), ficando sob responsabilidade da unidade solicitante acompanhar o trâmite do processo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 11. A consulta e tramitação diária dos processos no sistema é dever de eficiência do setor em que se encontra a carga processual.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 88/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-192/2015;

MODALIDADE: DISPENSA N° DP/SMGP – 0093/2015 – Contrato n° SMGP- 88/2015.

CONTRATADA: NS ENGENHARIA & CONTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 07.148.290/0001-64

REPRESENTANTE: NIVALDO SALVATICO JUNIOR

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento:

Prorrogação de prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 12/02/2016 passando a vencer em 12/03/2016.

O Aditivo, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do Município

DATA: 10/02/2016.

CONTRATO N° SMGP- 30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 960/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA CP/SMGP-0020/2015

CONTRATADA: REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ: 80.840.259/0001-80

QUADRO SOCIETÁRIO: José Marcos da Rocha

VALOR: 14.180.400,65 (quatorze milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento pela Contratada ou da data de emissão da primeira nota de empenho

OBJETO: Reforma do Centro Administrativo da Prefeitura de Londrina

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2016.

CONTRATO N° SMGP-0019/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1312/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP N° 0008/2016

CONTRATADA: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME

QUADRO SOCIETÁRIO: RODRIGO MACULAN TEIXEIRA E OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

VALOR: R\$ 1.540.598,75 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 11.198.325/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de Coffee Break, Brunch e Coquetel em eventos realizado do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2016.

RESULTADOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SMAA, divulga o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CH/SMAA – 0001/2015, com a classificação dos 71 agricultores familiares selecionados com propriedade no Município de Londrina, para recebimento de 468,75 toneladas de calcário dolomítico, adquirida através de licitação por meio do convênio 671/2013, limitada a até 10 toneladas por agricultor familiar.

Nº	NOME	CPF	ÁREA	QUANTIDADE
1	GELSON DOS SANTOS PASQUAL	825.337.419-49	1,48	5,50
2	LENÍCIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	000.875.689-93	1,48	4,00
3	JOÃO SASSO	786.527.239-15	1,48	10,00
4	EDMUNDO OLIVEIRA	650.312.969-68	1,48	4,00
5	ODILA RAUBE	093.946.379.23	1,48	2,00
6	MARIA LUIZA MACEDO ALVES	825.474.089-53	1,48	0,50
7	IVONETE APARECIDA DE JESUS	041.639.039.09	1,48	5,00
8	EMILIO HORST	066.826.529-92	1,48	2,50
9	SANDRA APARECIDA COSTA FERRER	966.209.609-44	1,48	1,50
10	ANADIR CATARINA BARBOSA	050.565.129-74	1,48	4,00
11	ELIANE CRISTINA MALAGUIDO	007.521.789-97	1,48	4,00
12	LAURITA FERREIRA DE ABREU CORREA	041.476.649-03	1,48	8,00
13	LUCIANA GUERREIRO DOS SANTOS	994.339.150-20	1,48	10,00
14	IVONE RODRIGUES OLIVEIRA DE JESUS	044.654.109-56	1,48	3,00
15	ELIZEU FERREIRA DA SILVA	033.796.589-79	1,48	4,50
16	LEONI MENEZES VIEIRA	881.118.069-49	1,48	3,00
17	JOSÉ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA	742.929.009-49	1,48	4,00
18	VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS	071.596.839-43	1,48	3,50
19	LUCIANA GONÇALVES DIAS	068.362.119-07	1,48	7,00
20	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	645.568.249-15	1,8	9,00
21	JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA	363.836.519-00	2,42	8,50
22	LEIDIVALDO PICHOLI	063.936.619-84	2,6	6,00
23	ANTONIO POLONI FILHO	559.671.919-68	3	9,00
24	MARIA DE FATIMA FIORINDO QUAGLIA	572.703.099-49	3	2,00
25	VALDIR TOLEDO PIZA	935.948.959-04	3	3,50
26	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	071.401.659-47	3,0	10,00
27	MANOEL ANTONIO NANTES	280.473.629-68	3	10,00
28	AELSON DOMINGOS LOPES	826.459.499-91	3,05	8,00
29	CLAUDIO SHIGUETADA KANDA	482.418.229-87	3,05	8,00
30	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	044.902.259-54	3,05	9,00
31	ROGERIO RODRIGUES	046.702.129-58	3,05	2,00
32	RENATA APARECIDA MASSONI RODRIGUES	009.526.409-45	3,08	1,50
33	NEUSA SILVA MARQUES	008.818.069-78	3,6	6,00
34	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	515.001.599-72	3,63	9,00
35	ELISEU BARBOSA DA SILVA	033.064.349-57	3,63	2,00
36	AILTON ALVES DE SANTANA	937.174.669-68	3,66	10,00
37	PAULO SERGIO DAMARIO	835.142.959-72	3,8	2,00
38	ROQUE ANTONIO DA SILVA	828.749.489-34	3,8	1,00
39	ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA	533.028.009-59	3,8	1,00
40	ORLANDO AMARO FERREIRA	592.783.319-53	3,8	10,00
41	JAIR LEMES	278.104.299-49	3,8	3,00
42	SEBASTIÃO LOURENÇO RODRIGUES	023.107.649-57	3,86	9,00
43	ZOETE MARIA BENTO DOS SANTOS	069.956.258-97	3,86	6,00
44	LIO WALTER PICHOLI	434.188.809-91	4,66	10,00
45	MAURICIO BORGES	053.423.828-90	4,8	10,00
46	ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	330.805.269-53	4,8	10,00
47	JOÃO BARBOSA NETO	908.342.089-20	4,84	4,50
48	ELOI FERRI	366.972.149-53	5,00	5,50

49	CREVIS SANTOS ALVES	011.424.529-05	5,82	10,00
50	JOÃO NASCIMENTO SOUZA	056.440.479-97	5,82	10,00
51	BENEDITA APARECIDA PEDRO	025.372.859-21	5,82	10,00
52	VALDIVINO APARECIDO NEPEL	587.669.019-87	5,82	4,00
53	LENIR RIBEIRO ROCHA	946.673.909.30	5,82	10,00
54	EDINALDO FELICIANO DOS SANTOS	030.404.399-01	5,82	10,00
55	FERNANDO RIBEIRO VIEIRA	077.795.949-63	5,82	10,00
56	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	623.959.129-72	5,82	10,00
57	AGNALDO CONCEIÇÃO AMORIM	031.329.569-70	5,82	10,00
58	HÉLIO HUJDA	943.381.919-53	5,82	10,00
59	MILTON DE JESUS	532.795.149-91	5,82	10,00
60	LUIS CARLOS BESSA	276.398.199-20	6,05	10,00
61	LAERCIO APARECIDO CEU	437.707.119-04	6,69	3,00
62	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	024.276.649-87	7,2	10,00
63	CLAUDECIR APARECIDA DA SILVA	458.458.169-04	7,2	3,50
64	ORENILDE CARDOSO DE LIMA	111.733.668-90	8,2	10,00
65	DELAIRA TIBURCIO DOS SANTOS	051.745.189-13	8,52	10,00
66	ELIA APARECIDA MOREIRA	049.784.269-60	8,90	10,00
67	JUVENAL DA SILVA NETO	742.850.339-68	9,6	10,00
68	MARCOS ANTUNES PRENDIM	035.806.829-03	9,68	4,50
69	MARTA DOMINGUES BURGATTI	032.678.029-70	12,1	10,00
70	MARINA APARECIDA DA SILVA SIMÕES	993.763.379-91	12,1	10,00
71	LUIZ COSTA DE SOUZA	584.718.049-72	12,1	2,25
TOTAL				468,75

Os agricultores familiares na tabela abaixo estão selecionados e aptos para o recebimento do calcário dolomítico, de forma sequencial, em caso de desistência de qualquer um dos 71 agricultores familiares selecionados da tabela anterior, de acordo com a quantidade a ser disponibilizada.

Nº	NOME	CPF	ÁREA	QUANTIDADE
72	CARLOS ROGERIO DE PAULO	036.052.299-80	15,9	10,00
73	JOSÉ ROBERTO MARCOLINO	608.631.459-49	19,3	5,50
74	ISIDORO CHICO	013.731.889-87	24,2	10,00
75	EDUARDO FERRI	040.925.949-76	32,59	10,00
76	OSMAR TERUHIKO TAKACHI	619.602.259-87	36,3	10,00

Londrina, 12 de fevereiro de 2016. Guilherme Casanova Junior - Mat. 12.862-7, Osvaldo de Souza Campos Júnior - Mat. 12.860-0 Paulo Gonçalves da Silva - Mat. 12.867-8 Comissão de Seleção do Edital do Chamamento Público, Vitor Dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0488/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 06/2016

A Pregoeira, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese:

1. DADOS GERAIS

* Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de placas de sinalização.

* Data do Edital: 08/01/2016

* Procurador(a) que aprovou o Edital: Celso Zamoner – OAB/PR 11.894

* Pregoeiro(a): Aline Fusco Rocha Gonçalves

* Publicação do Edital:

- Jornal Oficial do Município, edição de 07/01/2016;

- Folha de Londrina, edição de 07/01/2016;

- Página Oficial do Município na Internet, www1.londrina.pr.gov.br, a partir de 08/01/2016;

- Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br, a partir de 07/01/2016, e

- Quadro de avisos da Prefeitura de 08/01/2016 à 22/01/2016.

* Credenciamento: das 09h00min às 09h10min do dia 22/01/2016;

* Abertura das propostas: após o credenciamento no dia 22/01/2016;

* Sessão pública de lances: após avaliação das propostas no dia 22/01/2016;

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DO PREÇO FINAL

Após a etapa de lances e negociação, o menor preço apresentado pelos licitantes vencedores do certame nos lotes finalizados, foi o seguinte:

Fornecedor								
JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	26659	PLACA DE SINALIZAÇÃO/INTERPRETATIVA - 100 X 150	JLD	R\$ 552,00	20	UN	R\$ 11.040,00
7	1	26656	PLACA DE SINALIZAÇÃO/INTERPRETATIVA - 120 X 90	JLD	R\$ 334,00	5	UN	R\$ 1.670,00
8	1	26658	PLACA DE SINALIZAÇÃO/INTERPRETATIVA - 15 X 60	JLD	R\$ 119,00	50	UN	R\$ 5.950,00
9	1	26657	PLACA DE SINALIZAÇÃO/INTERPRETATIVA - 20 X 30	JLD	R\$ 102,00	40	UN	R\$ 4.080,00
10	1	26660	PLACA DE SINALIZAÇÃO/INTERPRETATIVA - 200 X 300	JLD	R\$ 1.725,00	2	UN	R\$ 3.450,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 26.190,00

Fornecedor								
JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	25932	CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PVC - 35CM X 25CM	IDENTIFIK METAIS	R\$ 19,80	70	UN	R\$ 1.386,00
2	1	25933	CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PVC - 45CM X 40CM	IDENTIFIK METAIS	R\$ 36,00	30	UN	R\$ 1.080,00
3	1	17767	Placa de identificação de ambiente	IDENTIFIK METAIS	R\$ 13,95	30	UN	R\$ 418,50
5	1	22294	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXTINTORES PÓ QUIMICO	IDENTIFIK METAIS	R\$ 9,80	837	PÇ	R\$ 8.202,60
11	1	22292	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA ESCADA DESCENDO DIREITA	IDENTIFIK METAIS	R\$ 14,00	160	PÇ	R\$ 2.240,00

12	1	22293	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA ESCADA DESCENDO ESQUERDA	IDENTIFIK METAIS	R\$ 13,70	155	PÇ	R\$ 2.123,50
13	1	22291	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA PARA BAIXO	IDENTIFIK METAIS	R\$ 12,90	630	PÇ	R\$ 8.127,00
14	1	22289	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA PARA DIREITA	IDENTIFIK METAIS	R\$ 12,60	655	PÇ	R\$ 8.253,00
15	1	22290	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA PARA ESQUERDA	IDENTIFIK METAIS	R\$ 12,15	650	PÇ	R\$ 7.897,50
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 39.728,10

Fornecedor								
MERCADO EM FOCO EIRELI - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	22295	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXTINTORES ÁGUA	FAZAN	R\$ 12,70	682	PÇ	R\$ 8.661,40
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 8.661,40

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:

*Não houve.

5. EMPRESAS PARTICIPANTES

* A MELHOR COMPRA COMÉRCIO DE LICITAÇÕES LTDA ME.

* JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME

* JONISAN INDÚDTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

* MERCADO EM FOCO EIRELI – ME

6. DAS CLASSIFICAÇÕES/DECLASSIFICAÇÕES: PROPOSTAS DE PREÇO

* As propostas de preço apresentadas pelas empresas participantes atendem ao edital.

7. DAS HABILITAÇÕES/INABILITAÇÕES:

* Ambas empresas participantes foram declaradas HABILITADAS por atender às exigências editalícias.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

DO LOTE 01:

* Valor total máximo estimado para o lote 01: R\$ 1.654,10 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 1.386,00 (mil e trezentos e oitenta e seis reais).

* Economia real no lote: R\$ 268,10 (duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

* Percentual de desconto: Por volta de 16,20%

DO LOTE 02:

* Valor total máximo estimado para o lote 02: R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais).

* Valor total após negociação: R\$ 1.080,00(mil e oitenta reais).

* Economia real no lote: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

* Percentual de desconto: Por volta de 12,19%

DO LOTE 03:

* Valor total máximo estimado para o lote 03: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

* Valor total após negociação: R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

* Economia real no lote: R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos).

* Percentual de desconto: Por volta de 15,45%

DO LOTE 04:

* Valor total máximo estimado para o lote 04: R\$ 13.680,92 (treze mil seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 8.661,40 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

* Economia real no lote: R\$ 5.019,52 (cinco mil dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

* Percentual de desconto: Por volta de 36,68%

DO LOTE 05:

* Valor total máximo estimado para o lote 05: R\$ 16.790,22 (dezesseis mil setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 8.202,00 (oito mil duzentos e dois reais).

* Economia real no lote: R\$ 8.588,22 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)

* Percentual de desconto: Por volta de 54,14%

DO LOTE 06:

* Valor total máximo estimado para o lote 06: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

* Valor total após negociação: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

* Economia real no lote: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

* Percentual de desconto: Por volta de 8%

DO LOTE 07:

* Valor total máximo estimado para o lote 07: R\$ 1.781,65 (mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais).

* Economia real no lote: R\$ 111,65 (cento e onze reais e sessenta cinco centavos)

* Percentual de desconto: Por volta de 6,26%

DO LOTE 08:

* Valor total máximo estimado para o lote 08: R\$ 6.083,50 (seis mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

* Economia real no lote: R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

* Percentual de desconto: Por volta de 2,19%

DO LOTE 09:

* Valor total máximo estimado para o lote 09: R\$ 4.266,80 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

* Economia real no lote: R\$ 186,80 (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

* Percentual de desconto: Por volta de 4,37%

DO LOTE 10:

* Valor total máximo estimado para o lote 10: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

* Valor total após negociação: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

* Economia real no lote: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

* Percentual de desconto: Por volta de 4,16%

DO LOTE 11:

* Valor total máximo estimado para o lote 11: R\$ 3.211,20 (três mil duzentos e onze reais e vinte centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

* Economia real no lote: R\$ 971,20 (novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

* Percentual de desconto: Por volta de 30,24%

DO LOTE 12:

* Valor total máximo estimado para o lote 12: R\$ 3.110,85 (três mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 2.123,50 (dois mil cento e vinte e três reais e cinqüenta centavos).

* Economia real no lote: R\$ 987,35 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

* Percentual de desconto: Por volta de 31,73%

DO LOTE 13:

* Valor total máximo estimado para o lote 13: R\$ 12.644,10 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 8.127,00 (oito mil cento e vinte e sete reais).

* Economia real no lote: R\$ 4.517,10 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos)

* Percentual de desconto: Por volta de 35,72%

DO LOTE 14:

* Valor total máximo estimado para o lote 14: R\$ 13.145,85 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 8.253,00 (oito mil duzentos e cinqüenta e três reais).

* Economia real no lote: R\$ 4.892,85 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

* Percentual de desconto: Por volta de 37,21%

DO LOTE 15:

* Valor total máximo estimado para o lote 15: R\$ 13.045,50 (treze mil e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

* Valor total após negociação: R\$ 7.897,50 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

* Economia real no lote: R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais)

* Percentual de desconto: Por volta de 39,46%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0006/2016, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:

* DECLARAR VENCEDORA dos lotes 6, 7, 8, 9 e 10, a empresa JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, conforme tabela acima, e, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

* DECLARAR VENCEDORA dos lotes 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14 e 15, a empresa JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, conforme tabela acima, e, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

* DECLARAR VENCEDORA do lote 4, a empresa MERCADO EM FOCO EIRELI ME, conforme tabela acima, e, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 26 de janeiro de 2016. Aline Fusco Rocha Gonçalves - Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-006/2016, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes 6, 7, 8, 9 e 10 a empresa JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, os lotes 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14 e 15, a empresa JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, o lote 4, a empresa MERCADO EM FOCO EIRELI ME da presente licitação, ficando convocado os vencedores, para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 05 de fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Torna Pública a **DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Processo de Seleção visando o provimento de vagas para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Município de Londrina/PR.

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação dos candidatos, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2015, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, como segue:

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE								
NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			NOTA CURRÍCULUM/ NOTA ARGUIÇÃO			RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	NOTA	PO x 9	RESULTADO	NOTA TOTAL	(PT x 0,5) + (PA x 0,5)	RESULTADO		
BEATRIZ ZAMPAR	68,00	612	612	7,90	3,95	3,95	61,60	1º
JULIO CESAR YUHARA ZUCOLLI	68,00	612	612	4,51	2,25	2,25	61,43	2º
ELTON LUIS AZUMA	56,00	504	504	6,37	3,18	3,18	50,72	3º
CAROLINA DE CARVALHO VILAS BOAS	50,00	450	450	5,00	2,50	2,50	45,25	4º

Art. 3º Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, nos dias 15 a 19 de fevereiro de 2016 das 8h às 16h, na Sede da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina-PR.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção serão organizados e publicados pela Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de fevereiro de 2016. Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Vania Maria Goulart Brum Moraes - Vice – Coordenadora Comissão

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 58/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 47/2015.

CONTRATADO: SONIA BEATRIZ VEITAS SAMPAIO.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/02/2016 a 19/02/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 59/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 48/2015.

CONTRATADO: WILSON DE ASSIS DINIS.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/02/2016 a 19/02/2017.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 584/2016-FUL.

DATA DE ABERTURA: 25/02/2016 às 09 horas;

Critério: Menor Preço por lote;

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para registro de infrações e apoio ao trânsito (talão eletrônico de infrações de trânsito), contemplando a locação de softwares, equipamentos do tipo equipamento portátil com impressoras portáteis, infraestrutura necessária para base de operação, suporte técnico e manutenção periódica preventiva e corretiva, treinamento contínuo para o pessoal designado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 10 de fevereiro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 588/2016-FUL. DATA DE ABERTURA: 26/02/2016 às 09 horas;

Critério: Menor Preço por item;

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação pronta, tipo marmita para atendimento do convênio entre a CMTU-LD e a CRESLON, fornecidos aos que executam serviços de pintura viária no Município de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 11 de fevereiro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

RESOLVE:

I – delegar ao Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Claudemir Vilalta, as competências estabelecidas no Artigo 29 do Estatuto Social da COHAB-LD;

II – delegar à Diretora Técnica, Hisae Gunji, as competências estabelecidas na alínea VI, do Artigo 29 do Estatuto Social da COHAB-LD;

III – as competências a que se referem os itens I e II serão delegadas a partir de 16/02/2016 a 01/03/2016, período de gozo das férias do Diretor Presidente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 04/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando que o Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 113/2015, estará em gozo de férias no período de 10/02/2016 a 10/03/2016 e que poderão surgir documentos necessitando sua assinatura.

RESOLVE:

I - Designar a funcionária DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA como Presidente da Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública nº 11/2015, em substituição ao Sr. EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, no período de 10/02/2016 a 10/03/2016.

II - Designar a funcionária ROSE MARYE ENDO como membro da Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública nº 11/2015, no período de 10/02/2016 a 10/03/2016.

III - Ficam ratificados os demais artigos da Portaria nº 113/2015, de 21 de dezembro de 2015.

IV - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 10 de fevereiro de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – COHAB-LD.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol hidratado) para abastecimento da frota de veículos da COHAB-LD, pelo período de 12 meses.

O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2268 / (43) 3315-2269.

Londrina, 02 de fevereiro de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente.

ATO

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016/COHAB-LD, conforme despacho exarado pelo Diretor Administrativo Financeiro com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Londrina/PR, 01 de fevereiro de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente COHAB-LD

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZO a formalização da contratação com base nas informações e documentação juntadas ao processo, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016/COHAB-LD, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e mediante as informações constantes neste processo administrativo e do Parecer nº 12/2016 da Procuradoria Jurídica (fls. 21/22).

Encaminhe-se ao Senhor Diretor Presidente para ratificação, como prevê o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina/PR, 01 de fevereiro de 2016. Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro COHAB-LD

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Serviço de reprojeção e configuração da central telefônica da marca SOPHO.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA- COHAB-LD.

CONTRATADA: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 04.078.456/0001-25.

VALOR: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016. Claudemir Vilalta - Diretor Adm.Financeiro, José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE,

I. Designar os servidores relacionados no anexo única esta Portaria a procederem a avaliação do cumprimento de metas a serem pactuadas através do Edital de Chamamento 004/2015-FEL, responsabilizando-se pela fiscalização na aplicação dos recursos em estrita observância ao aprovado no Plano de Aplicação Geral – PAG, e Plano de Aplicação mensal – PAM;

II. Os servidores designados ficam responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas pactuadas dos convênios, no exercício de 2016, bem como pela emissão dos Termos de Acompanhamento e Fiscalização.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Editais da Fundação de Esportes de Londrina, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2016. Vilmar Aparecido Caus - Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome do Servidor:	Matrícula do Servidor
Celita Klepa	33.592-4
Dirceu Vivan	33.587-8
Edegar Marandola	34.058-8;
Jefferson Del Fraro	10.000-5
José Augusto de Souza	13.924-6
Maurício José Rosa	33.626-2
Wilson Romano de Paula	32.019-6
Pedro Lanaro Filho	13.934-3
Ricardo da Silva	34.067-7
Rodrigo Contessoto	10.005-6
Éclinton Pimentel	10.001-3
Gilmar Coelho Miranda	32.023-4

Londrina, 10 de fevereiro de 2016. Vilmar Aparecido Caus - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES
EDITAL Nº 09/2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº. 001/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar os candidatos:

1º	CAMILA MARCHLEWSKI TIRAPELLE
2º	DANIEL VITOR NISHIKAWA MILANI

3º	ISABELA FERREIRA CARNEIRO LOBO
4º	RAFAELA AMANCIO ARMACOLLO
1º Afro	TATIANA PEPILIASCO REALE- AFRODESCENDENTE - 5º Ampla Concorrência
6º	JAMILLE TIEMY YAMADA
7º	LILIAM MIE KOGA
8º	JULIANA ARJONAS RONCHI MANZUTTI
9º	KELLY CRISTINA COMAR
1º PD	JANY APARECIDA MACHADO DE SOUZA - 121ª Ampla Concorrência
10º	ANDRE YUKIO TSUKAMOTO
11º	HELOISA PEDROSA DE OLIVEIRA

Aprovados na vaga de AGENTE para comparecer às 09h00min do dia 18/02/2016 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto no subitem 1.5 do Edital 001/2015, “As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior”.

3. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site www.sercomtel.com.br, no dia 12/02/2016.

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 12 de Fevereiro de 2016. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Diretora Administrativa

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2012-FIX69

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012;

PARTES: Sercomtel S.A Telecomunicações e Delta Soluções em Telecomunicações LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2016 e término em 01/01/2017.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 21/12/2015 – Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL); Daniel Felipe Ferrazoli (DELTA).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 05/2016 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Rodrigo Brum Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 6644/2015, tendo como Consumidor CONTINENTAL TOUR TURISMO E VIAGENS – EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 82.222.944/0001-78, e Fornecedor GOLDENCLASS CLASSIFICADOS DE NEGOCIOS EIRELI - ME, inscrito (a) no CPF/CNPJ Nº 19.982.118/0001-90, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS: O consumidor CONTINENTAL TOUR TURISMO E VIAGENS – EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº82.222.944/0001-78, devidamente representado por REINALDO JUNIOR OKADA inscrito no CPF sob nº 004.339.199-06 veio perante este órgão relatar não possui contrato de prestação de serviços junto a fornecedora GOLDENCLASS CLASSIFICADOS DE NEGOCIOS EIRELI – ME.

Aduz o consumidor que recebeu ligação da fornecedora alegando que precisaria da assinatura no contrato nº 1884 para dar continuidade nos serviços prestados e que não teria custo algum, mesmo no contrato estando especificado 12 parcelas do valor total de R\$398,00.

Após a afirmativa de que não teria qualquer custo, o contrato foi assinado pela esposa do consumidor, que não está no contrato social da empresa.

Após, recebeu ligações de cobranças da fornecedora, alegado que o mesmo deveria efetuar o pagamento do valor total de R\$398,00 para que seu nome não fosse para protesto, o consumidor não efetuou o pagamento visto que foi enganado no momento em que o serviço foi oferecido gratuitamente.

Alega ter recebido várias ligações da fornecedora solicitando o pagamento do referido boleto, ameaçando novamente a inclusão em cartório.

Após as ligações, recebeu notificação do 3º tabelionato de protesto de títulos.

Ressalta-se que a esposa do consumidor, não está no contrato social da empresa e não pode estar solicitando/adquirindo serviços para a empresa DOS PEDIDOS Ante ao exposto, o consumidor requer:

I) Esclarecimentos acerca dos fatos;

II) Cancelamento do boleto de cobrança visto que não foi solicitado, e a assinatura constante no mesmo não se trata do responsável pela empresa

III) Retirada do nome da empresa do 3º tabelionato de protesto de títulos de Londrina, sendo os custos integralmente arcados pela fornecedora.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de fevereiro de 2016. THIAGO RICARDO ELIAS - Diretor Administrativo PROCON – LD

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br